



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em razão da utilização contínua desses insumos nas atividades de manutenção e conservação das instalações elétricas da Câmara Municipal, essenciais para o funcionamento das instalações administrativas e legislativas.

Os materiais elétricos são fundamentais para a manutenção da infraestrutura elétrica da Câmara Municipal, assegurando o adequado funcionamento de sistemas de iluminação, ventilação, segurança e distribuição de energia elétrica, em todos os setores, como o plenário, gabinetes, salas administrativas, auditórios e outros ambientes de uso contínuo. O consumo desses materiais é recorrente e imprevisível, uma vez que as necessidades de reposição e substituição dependem de fatores como a durabilidade dos itens, falhas nos sistemas e adequações estruturais.

A ausência ou escassez de materiais elétricos pode comprometer a segurança, a eficiência operacional e a continuidade das atividades legislativas e administrativas, causando interrupções nas funções essenciais e gerando riscos à integridade das instalações e dos usuários. Além disso, a falta de planejamento adequado pode resultar na necessidade de aquisições emergenciais, muitas vezes em condições desfavoráveis para a Administração, aumentando os custos e comprometendo a qualidade do serviço prestado.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição desses materiais apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que a demanda é contínua, variável e imprevisível, sendo impossível determinar com exatidão os quantitativos necessários ao longo da vigência do contrato. O SRP permite que a contratação seja realizada de acordo com a necessidade real da Administração, com maior flexibilidade, eficiência operacional e economia para os cofres públicos.

A contratação por meio de Registro de Preços assegura que os materiais elétricos sejam adquiridos de forma planejada, evitando estoques excessivos ou insuficientes e garantindo a qualidade e padronização dos itens. Além disso, promove maior competitividade entre os fornecedores, permitindo melhores condições comerciais e garantindo que os materiais adquiridos atendam às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA sem sobrecarregar os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de materiais elétricos por meio de Registro de Preços está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme disposto nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A contratação é, portanto, uma medida necessária e indispensável para garantir o funcionamento adequado das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

2.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no que se refere à aquisição de materiais elétricos por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional do Poder Legislativo Municipal.

Para o atendimento da demanda, os requisitos técnicos e operacionais da contratação deverão assegurar padrões mínimos de qualidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os materiais elétricos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, livres de defeitos, avarias ou vícios aparentes ou ocultos, e compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando houver, e aos padrões de qualidade usualmente praticados no mercado, garantindo sua adequada utilização nas instalações e sistemas elétricos da Câmara Municipal. É vedada a indicação de marcas específicas, salvo quando tecnicamente justificada, conforme o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar ampla competitividade entre os licitantes e garantir o melhor preço e qualidade.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição ou ordem de fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e os prazos definidos no edital e no Termo de Referência. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Câmara Municipal de Itaituba/PA, observadas as condições adequadas de transporte e acondicionamento, de modo a preservar a integridade dos produtos e garantir sua qualidade.

A Administração poderá exigir a comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora, por meio de documentação compatível com o objeto da contratação, assegurando que o fornecedor possua condições de atender às demandas com regularidade, eficiência e qualidade. Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência e aceitação pela Administração, que poderá recusar aqueles que não atendam às especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas, sempre que possível, práticas de sustentabilidade, como a priorização de materiais que causem menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e o descarte ambientalmente adequado, em consonância com as diretrizes de compras públicas sustentáveis e com o interesse público. A escolha de fornecedores que atendam a essas práticas será considerada um diferencial para a Administração, visando ao compromisso com a preservação ambiental.

Conclui-se que os requisitos aqui definidos refletem as necessidades reais da Câmara Municipal de Itaituba/PA, encontram amparo nos arts. 5º, 18 e demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e servirão de base para a pesquisa de mercado e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial do planejamento da contratação, tendo como finalidade evitar contratações antieconômicas, subsidiar a definição da solução mais adequada e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Na etapa inicial da análise, foi identificada a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais elétricos, insumos de uso contínuo e imprescindíveis para a manutenção e conservação da infraestrutura elétrica da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Trata-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e fornecimento recorrente por diversos fornecedores.

A pesquisa de mercado contemplou a análise de fornecedores locais e regionais que atuam no comércio de materiais elétricos, bem como a consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. Também foram consideradas informações obtidas em bases públicas oficiais, como o Painel de Preços, Banco de Preços, ComprasNet e plataformas eletrônicas de compras governamentais, com o objetivo de identificar valores médios praticados, condições de fornecimento, prazos de entrega e modelos de contratação mais utilizados pela Administração Pública.

Foram avaliados aspectos como a variação de preços entre marcas e especificações equivalentes, a possibilidade de fornecimento parcelado, a capacidade logística dos fornecedores, os prazos médios de entrega, bem como a prática de comercialização por item, característica comum para esse tipo de material. A análise também considerou a existência de ampla concorrência no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

No que se refere à modelagem da contratação, verificou-se que a demanda por materiais elétricos apresenta caráter contínuo, recorrente e variável, não sendo possível definir com exatidão os quantitativos a serem consumidos ao longo do exercício. Diante desse cenário, restou evidenciada a viabilidade e adequação do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições conforme a real necessidade da Administração, assegurando flexibilidade, melhor gestão de estoques e racionalização dos gastos públicos.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que os materiais elétricos são amplamente ofertados no mercado, com preços compatíveis aos praticados na região, e podem ser contratados com segurança, previsibilidade e ampla competitividade. Os dados obtidos servirão de base para a estimativa de preços, definição das especificações técnicas e consolidação da solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itaituba/PA, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

4.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND.	TOTAL
1	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	3,39	600	Metros	2.034,00
2	CABO ANTI-CHAMA 6MM	3,44	800	Metros	2.752,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3	CABO ANTI-CHAMA 16 MM	14,70	400	Metros	5.880,00
4	CABO DE RJ CAT 5 - CAIXA 300M	597,55	25	Caixas	14.938,75
5	CABO 1,5MM	2,71	600	Metros	1.626,00
6	CABO DE 4MM	8,69	700	Metros	6.083,00
7	CABO DUPLEX 10MM	8,63	600	Metros	5.178,00
8	CABO 70MM	84,78	700	Metros	59.346,00
9	CABO CAT 5E	6,13	150	Metros	919,50
10	PLUG RJ 45 CART-5	2,17	100	Unidades	217,00
11	DPS DE 30KA	54,07	30	Unidades	1.622,10
12	FIO TORCIDO 2X2 5MM	8,58	530	Metros	4.547,40
13	FIXA FIO C/02 PREGOS	2,40	70	Unidades	168,00
14	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECHA	21,67	35	Unidades	758,45
15	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	22,34	30	Unidades	670,20
16	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	34,40	30	Unidades	1.032,00
17	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP	26,73	18	Unidades	481,14
18	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	69,74	50	Unidades	3.487,00
19	DINJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	45,09	55	Unidades	2.479,95
20	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	45,18	50	Unidades	2.259,00
21	DISJUNTOR DR 63 AMP	50,84	30	Unidades	1.525,20
22	DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMP	136,71	20	Unidades	2.734,20
23	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AMP	468,99	20	Unidades	9.379,80
24	CONJ. ARSTOP SEM DISJUNTOR 4X4	35,16	35	Unidades	1.230,60
25	CHAVE CONTADORA 25A	176,79	15	Unidades	2.651,85
26	CHAVE CONTADORA 63A	308,86	10	Unidades	3.088,60
27	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP	997,57	10	Unidades	9.975,70
28	TOMADA LOGICA RJ45	47,94	35	Unidades	1.677,90
29	TOMADA 4X2 10A	22,82	60	Unidades	1.369,20
30	TOMADA MODULAR 4X2 20A	25,06	60	Unidades	1.503,60
31	CANAleta VENTILADA 30X30	38,50	50	Unidades	1.925,00
32	CANAleta VENTILADA 50X50	59,67	65	Unidades	3.878,55
33	CANAleta VENTILADA - TAM 22X22 METROS	33,67	80	Unidades	2.693,60
34	LAMPADA LED SPORT 5WATTS	23,53	100	Unidades	2.353,00
35	LAMPADA LED 18 WATTS	20,43	80	Unidades	1.634,40
36	LÂMPADA 30 WTS	48,46	110	Unidades	5.330,60
37	LAMPADA DE LED 45 WATSS	53,68	110	Unidades	5.904,80
38	PAINEL DE LED 24W QUADRADO DE EMBUTIR	67,33	180	Unidades	12.119,40
39	START REPOSITOR 24 WATTS	43,33	250	Unidades	10.832,50
40	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	38,30	30	Unidades	1.149,00
41	FITA ISOLANTE 20MT	15,32	50	Unidades	766,00
42	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	66,60	20	Unidades	1.332,00
43	EXTENSÃO 5 METROS	26,88	50	Unidades	1.344,00
44	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	1,17	110	Unidades	128,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

45	PLACA CEGA 4X2	23,84	30	Unidades	715,20
46	PLAFON LOUÇA	38,63	17	Unidades	656,71
47	LÂMPADA 24W	45,33	60	Unidades	2.719,80
VALOR TOTAL: (Duzentos e sete mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)					207.099,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 207.99,40 (Duzentos e sete mil, noventa e nove reais e quarenta centavos.)**

5.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade e evitar a concentração indevida de mercado, em alinhamento com os princípios da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art. 11 da mesma lei. A legislação determina que sua análise seja obrigatoriamente registrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º.

No caso da contratação para Registro de Preços de materiais elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA, a pesquisa de mercado identificou diversos fornecedores capazes de fornecer itens individualmente ou em lotes agrupados. A princípio, isso poderia indicar a possibilidade de parcelamento do objeto por categorias de materiais, favorecendo micro e pequenas empresas e ampliando a competitividade.

Contudo, a análise técnica detalhada evidenciou que o parcelamento não seria a solução mais eficiente ou vantajosa para a Administração. A contratação integral permite padronização e uniformidade dos materiais adquiridos, garantindo que todos os setores da Câmara utilizem produtos compatíveis, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidade de insumos. A aquisição centralizada de todos os itens, por meio de uma única Ata de Registro de Preços, facilita o planejamento de entregas, reduz custos administrativos e simplifica a gestão contratual. Dessa forma, a Administração terá apenas um fornecedor principal a gerir, o que resulta em maior eficiência na execução da solução.

Outro ponto importante é a economia de escala e o controle de estoque. A compra integral permite uma gestão mais eficaz, evitando tanto faltas quanto excessos de materiais, além de proporcionar maior previsibilidade quanto à demanda. O parcelamento em vários contratos poderia gerar fragmentação logística e dificuldades na fiscalização, aumentando custos e comprometendo a eficiência operacional.

Além disso, a execução centralizada permite aplicar critérios uniformes de sustentabilidade, como a utilização de produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, o que seria mais difícil de garantir caso o objeto fosse parcelado. A gestão de múltiplos contratos fragmentados poderia dificultar a fiscalização e a adoção de tais práticas de forma eficaz.

Diante desses fatores, e em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação integral, sem parcelamento, é a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itaituba –



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PA. Essa abordagem garante uniformidade, previsibilidade, racionalização de recursos e eficiência na execução da solução, permitindo uma gestão mais simplificada e custos reduzidos, atendendo da melhor forma possível às necessidades da Administração.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o Registro de Preços de materiais elétricos está diretamente alinhada às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Itaituba – PA, garantindo o adequado suporte às atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional do Poder Legislativo Municipal. Essa medida reforça o compromisso da Administração em manter o funcionamento contínuo e eficiente da Câmara, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a demanda por materiais elétricos não esteja integralmente prevista no ciclo vigente do Plano de Contratações Anual (PCA), sua aquisição é essencial para suprir as necessidades contínuas e recorrentes da instituição. Essas necessidades variam conforme a manutenção e conservação das instalações elétricas, a realização de manutenções preventivas e corretivas, e o adequado funcionamento de equipamentos elétricos nas instalações da Câmara. A flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços permite atender a essas demandas de forma planejada e econômica, sem gerar estoque excessivo ou desabastecimento.

Apesar de não constar integralmente no PCA atual, a contratação será incorporada na próxima revisão do plano, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Essa inclusão reforça o compromisso da Câmara com a previsibilidade orçamentária, transparência, governança e o uso racional dos recursos públicos.

Portanto, conclui-se que a contratação está plenamente alinhada aos objetivos organizacionais da Câmara Municipal de Itaituba – PA, garantindo continuidade, eficiência e qualidade no fornecimento de materiais elétricos, atendendo de forma efetiva às necessidades do serviço público legislativo e assegurando suporte adequado às atividades do Poder Legislativo Municipal.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o Registro de Preços de materiais elétricos tem como objetivo garantir a manutenção adequada e contínua das instalações elétricas da Câmara Municipal de Itaituba/PA, assegurando que os materiais necessários sejam fornecidos de forma eficiente e conforme a demanda. O principal resultado esperado é garantir a continuidade dos serviços, por meio de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, evitando falhas no sistema e garantindo o funcionamento das atividades legislativas e administrativas sem interrupções imprevistas.

Outro resultado fundamental é a eficiência na gestão de estoque e no planejamento das aquisições. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o planejamento adequado das compras, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo que os materiais sejam fornecidos conforme a necessidade real da Câmara, sem sobrecarga no orçamento público. Essa abordagem também resultará na redução de custos operacionais, já que, com uma aquisição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

planejada e centralizada, será possível obter condições mais vantajosas em termos de preços, além de reduzir os custos administrativos com múltiplos processos licitatórios.

Além disso, a contratação de materiais elétricos de qualidade e conforme as normas técnicas assegurará a segurança das instalações e a conformidade com as exigências legais, prevenindo riscos de danos elétricos e acidentes. Isso contribuirá também para a segurança operacional das atividades da Câmara Municipal. O processo de registro de preços também possibilitará maior competitividade entre os fornecedores, o que resulta em melhores condições comerciais e melhor qualidade nos materiais adquiridos, atendendo com eficiência às necessidades da Câmara.

A sustentabilidade também será uma prioridade, com a escolha de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como o uso de materiais sustentáveis e embalagens recicláveis. Isso estará alinhado com as diretrizes de compras públicas sustentáveis, cumprindo a responsabilidade ambiental da Administração.

Por fim, a racionalização dos recursos públicos é um dos principais resultados da contratação. O uso do Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize compras conforme a demanda real, evitando aquisições desnecessárias e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, em total conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação de materiais elétricos visa proporcionar eficiência operacional, segurança, sustentabilidade e economia para a Câmara Municipal de Itaituba/PA, assegurando que as atividades legislativas e administrativas possam ser realizadas de forma contínua e eficaz, dentro dos parâmetros legais e orçamentários estabelecidos.

8.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADA

Para garantir a eficácia da contratação de materiais elétricos por meio do Registro de Preços, diversas providências devem ser adotadas pela Administração, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a boa gestão pública.

Primeiramente, é necessário realizar o levantamento detalhado das necessidades de materiais elétricos, com base nas demandas da Câmara Municipal. Esse levantamento deve ser feito pelos setores responsáveis, com a colaboração dos departamentos técnicos, para identificar os materiais específicos necessários para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas. Esse levantamento permitirá a definição de quantitativos estimados para cada item, de forma a assegurar que as compras sejam feitas de acordo com as necessidades reais da Câmara, sem a formação de estoques excessivos ou desabastecimento.

Em seguida, será realizada a pesquisa de mercado para identificar os fornecedores disponíveis, condições de fornecimento e preços praticados. A pesquisa deve envolver uma análise detalhada dos preços médios de mercado, prazos de entrega e a qualidade dos produtos oferecidos, a fim de garantir que as condições contratadas sejam as mais vantajosas. Essa pesquisa ajudará na definição da estimativa de preços e na elaboração do Termo de Referência, que servirá como base para o processo licitatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Com os dados obtidos na pesquisa de mercado, a Administração procederá com a publicação do edital de licitação, respeitando os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade e competitividade, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. O edital de licitação deverá especificar todos os detalhes do processo licitatório, incluindo os requisitos técnicos dos materiais, as condições de entrega e os critérios de qualificação dos fornecedores.

Uma vez concluída a licitação, será realizada a análise das propostas apresentadas pelos fornecedores, com base no critério de menor preço, e a habilitação das empresas participantes, verificando se atendem a todas as exigências legais e técnicas. Após a seleção da proposta vencedora, será formalizada a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, com todos os termos e condições acordados.

Durante a execução do contrato, será essencial o acompanhamento contínuo das entregas e o controle de qualidade dos materiais fornecidos. A Administração deverá realizar a conferência dos materiais entregues, assegurando que estejam de acordo com as especificações e condições acordadas. Caso haja qualquer desconformidade, a Administração tem o direito de recusar a entrega e exigir a substituição dos materiais, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato.

Além disso, a gestão do estoque e o controle da utilização dos materiais deverão ser realizados de maneira eficiente, garantindo que os materiais sejam armazenados de forma adequada e utilizados conforme a necessidade das atividades da Câmara, sem desperdícios ou excessos.

Por fim, a fiscalização e monitoramento contínuos do cumprimento do contrato serão responsabilidades da Administração, que deverá verificar se o fornecedor está cumprindo os prazos de entrega e as condições acordadas. Em caso de descumprimento, as devidas sanções previstas no contrato serão aplicadas, conforme a legislação vigente.

Essas providências são essenciais para garantir que o processo de contratação de materiais elétricos ocorra de maneira eficiente, econômica e transparente, assegurando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA e o cumprimento da legislação aplicável.

9.JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Itaituba/PA justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas relacionadas à manutenção e conservação das instalações elétricas. O SRP é a solução mais adequada para garantir a eficiência na gestão de recursos, flexibilidade na contratação e economia de escala. Esse modelo permite que a Câmara adquira materiais conforme a demanda real, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada compra, o que traz flexibilidade e permite a adaptação a necessidades imprevistas ou emergenciais.

Outro ponto importante é a racionalização de recursos públicos, já que a aquisição é feita com base na demanda real, evitando tanto a compra excessiva quanto o desabastecimento. Isso resulta em uma gestão mais eficiente do estoque e na economia de recursos, além de garantir um controle orçamentário mais preciso, pois os preços são fixados previamente e ajustados de acordo com as necessidades da Câmara. Além disso, o SRP facilita a padronização dos materiais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

garantindo que todos os setores utilizem produtos compatíveis e de qualidade, o que é fundamental para a segurança e durabilidade das instalações.

A utilização do SRP também possibilita a negociação de condições comerciais mais vantajosas, como descontos progressivos ou melhores prazos de pagamento, devido à frequência e quantidade das aquisições. Isso resulta em custos menores e melhores condições para a Câmara, além de estimular a competitividade entre os fornecedores, garantindo que as melhores propostas sejam selecionadas. A transparência do processo licitatório também é um fator importante, pois todos os preços e condições são registrados, assegurando moralidade e integridade nas contratações públicas.

Por fim, a adoção do SRP está em total conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que estabelece essa modalidade para aquisições de bens e serviços contínuos, proporcionando uma gestão mais eficiente, econômica e transparente. Essa forma de contratação assegura que as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba sejam atendidas de maneira eficaz, sem comprometer os recursos públicos e mantendo a qualidade e a segurança nas instalações elétricas.

10.DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

A participação de empresas no processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Itaituba/PA está sujeita a certas vedações, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e outras normativas pertinentes. Essas vedações têm como objetivo garantir a regularidade e a integridade do processo licitatório, assegurando que as condições de competitividade sejam preservadas e que o interesse público seja priorizado.

Primeiramente, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, veda a participação de empresas que estejam em conflito de interesse ou que apresentem irregularidades fiscais, como pendências com a Segunda Instância Tributária ou com o Fisco Federal, Estadual ou Municipal. Assim, empresas inadimplentes com tributos ou encargos fiscais ficam automaticamente impedidas de participar da licitação, visando assegurar que a Administração Pública não contrate empresas que possam comprometer a regularidade fiscal e a transparência do processo.

Além disso, empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar devido a sanções administrativas anteriores, como o descumprimento de contratos ou a prática de fraudes, também são vedadas de participar do certame. A suspensão pode ser resultado de decisões anteriores por meio de punições administrativas ou judiciais que impliquem a empresa em práticas contrárias à moralidade administrativa.

Ainda, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, impõe a inelegibilidade para empresas que, durante o processo licitatório, tenham atuado de forma a comprometer a competitividade ou o caráter isonômico da licitação. Isso inclui práticas como a fraude ao caráter competitivo, como cartelização, ajustes de preços entre concorrentes ou outras formas de manipulação do processo.

Adicionalmente, a participação de empresas que estejam vinculadas ao poder público de forma direta ou indireta, como sócios, familiares de servidores ou de gestores envolvidos na licitação, também é proibida, para evitar conflito de interesse e garantir a imparcialidade do processo. Essa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

vedação é especialmente importante para assegurar que as decisões tomadas durante o processo licitatório não sejam influenciadas por interesses pessoais ou familiares.

A Administração Pública deve ainda atentar para o fato de que empresas condenadas por crimes que envolvam a administração pública, como fraudes ou corrupção, estão expressamente vedadas de participar de qualquer processo licitatório, conforme o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa manter a credibilidade e a ética no uso dos recursos públicos, além de garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma justa, sem qualquer tipo de manipulação indevida.

Dessa forma, as vedações à participação de empresas no processo licitatório visam assegurar que o certame seja conduzido de maneira transparente, justa e legal, garantindo que os principais princípios da Administração Pública, como moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sejam respeitados ao longo de todo o processo.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas ou interdependentes no Estudo Técnico Preliminar é um passo crucial para garantir o planejamento eficiente das ações da Administração Pública, promovendo a coerência entre as iniciativas, evitando a sobreposição de gastos e assegurando o uso adequado dos recursos públicos, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas são aquelas que apresentam objetos semelhantes ou que complementam a solução buscada pela Administração, enquanto as interdependentes são aquelas que necessitam ocorrer previamente ou que dependem da contratação em análise para garantir uma execução adequada.

No levantamento realizado para o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Itaituba/PA, não foram identificadas contratações anteriores, vigentes ou planejadas, que guardem relação direta ou complementar com o objeto em questão. Além disso, não se verificou a existência de situações que configurem interdependência capaz de exigir uma alteração imediata no planejamento ou nos quantitativos previstos. Isso significa que o processo de aquisição de materiais elétricos está isolado das outras aquisições planejadas ou em andamento, sem que haja a necessidade de revisão imediata do planejamento de compras.

Entretanto, é importante destacar que, mesmo não existindo uma interdependência direta, outras aquisições ou contratações relacionadas à manutenção administrativa, como serviços de impressão de documentos, limpeza, ou tecnologia da informação, podem, em algumas situações, impactar a demanda por materiais de expediente, já que a organização do espaço físico ou as necessidades tecnológicas podem exigir o fornecimento de novos materiais elétricos ou acessórios. Embora não haja dependência obrigatória, é recomendado que as áreas responsáveis pelas diversas contratações mantenham uma coordenação constante para evitar retrabalho e duplicidade de compras, e para garantir que os materiais necessários estejam disponíveis conforme as demandas da Câmara Municipal.

Além disso, mesmo não havendo contratações que exijam unificação ou revisão do escopo, é importante que a Administração monitore constantemente o consumo e a demanda de materiais elétricos, a fim de identificar possíveis ajustes no planejamento de futuras aquisições. A análise



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

continua das necessidades internas pode levar à integração de contratações no futuro, trazendo ganhos de escala, especialmente em atividades associadas à gestão administrativa e operacional da Câmara Municipal. Isso pode resultar em economias e na agilização de processos, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portanto, a contratação por Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos opera, de forma independente, em relação a outras contratações atualmente em vigor. No entanto, é essencial que a Administração mantenha um acompanhamento contínuo das necessidades internas e das demandas por materiais, garantindo que o planejamento das aquisições seja sempre adaptável e que esforços possam ser integrados, quando necessário, para fortalecer a eficiência da gestão pública e alcançar os resultados pretendidos no Estudo Técnico Preliminar.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais elétricos pela Câmara Municipal de Itaituba – PA, embora de natureza administrativa, pode gerar impactos ambientais relevantes relacionados à produção, transporte, uso e descarte desses insumos, como fios, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, disjuntores, baterias e outros componentes elétricos. Em cumprimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento sustentável como princípio das contratações públicas, é essencial que a Administração Municipal avalie os impactos ambientais dessas aquisições e adote medidas para minimizá-los ao longo de todo o processo de fornecimento.

A pesquisa de mercado realizada para a aquisição de materiais elétricos evidencia a importância de priorizar a seleção de produtos com menor impacto ambiental, bem como adotar práticas adequadas de manejo desses materiais adquiridos. Recomenda-se que a Administração Municipal priorize fornecedores que adotem práticas sustentáveis, incluindo a oferta de produtos recicláveis, certificados ou de menor toxicidade, como lâmpadas LED (de baixo consumo energético), cabos e fios com materiais menos agressivos ao meio ambiente e baterias recarregáveis. Produtos que atendem a certificações ambientais, como o selo ISO 14001, devem ser priorizados, pois garantem práticas mais responsáveis na sua fabricação e descarte.

A gestão adequada dos resíduos gerados pelo uso desses materiais elétricos também deve ser uma prioridade. Deve-se incluir a separação correta de embalagens, materiais danificados e componentes inutilizados, a destinação final ambientalmente adequada e, sempre que possível, a implementação de logística reversa. Essa logística permite o recolhimento de materiais elétricos usados, como baterias e lâmpadas, que devem ser encaminhados para centros especializados em reciclagem de componentes perigosos, evitando a contaminação do solo e da água com substâncias tóxicas como mercúrio ou cádmio, presentes em alguns componentes eletrônicos.

O planejamento de compras deve ser feito com base na demanda real e na necessidade efetiva de materiais, evitando o desperdício e o excesso de estoque, o que contribui diretamente para a redução de resíduos e para a otimização do uso dos recursos. Isso também garante economicidade e eficiência na gestão pública, já que o excesso de material pode gerar custos adicionais e, ao mesmo tempo, desperdícios ambientais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Além disso, é recomendada a capacitação dos servidores responsáveis pelo manuseio, armazenamento e descarte dos materiais elétricos, para garantir que as práticas de segurança, prevenção de danos ambientais e redução de riscos associados ao uso desses insumos sejam corretamente implementadas. A educação contínua dos servidores também assegura que as normas ambientais sejam seguidas, prevenindo danos ao meio ambiente e riscos à saúde pública.

Essas medidas não apenas reforçam o compromisso da Câmara Municipal de Itaituba – PA com a sustentabilidade ambiental, mas também contribuem para a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que a aquisição e o uso de materiais elétricos ocorram de forma responsável, segura e sustentável, em plena conformidade com os Resultados Pretendidos do Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, minimizam-se os impactos ambientais negativos e promove-se o uso racional dos recursos públicos, alinhando as aquisições com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais elétricos para os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Itaituba – PA, revela-se viável, necessária e adequada para atender às demandas institucionais da Casa Legislativa.

As análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstram que a contratação atende ao interesse público e contribui para a eficiência administrativa, em total conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado evidenciou a necessidade de suprimento contínuo de materiais elétricos, essenciais para o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas, garantindo a manutenção das instalações elétricas e o adequado suporte às demandas da Câmara.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais vantajosa e alinhada aos princípios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A demanda por materiais elétricos é contínua, variável e distribuída ao longo do exercício, o que torna inviável a realização de licitações individualizadas para cada aquisição. O SRP permite maior agilidade na execução das compras, previsibilidade orçamentária e otimização dos processos administrativos, evitando atrasos, falta de insumos e desperdícios, garantindo que a Câmara seja abastecida conforme as suas necessidades e sem comprometer o funcionamento adequado das atividades.

Essa estratégia está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a continuidade das atividades legislativas e administrativas, e promovendo a racionalização dos recursos públicos. A contratação permitirá à Administração adquirir materiais elétricos conforme a demanda real e contínua, mantendo os setores abastecidos e assegurando o adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Além disso, as medidas de mitigação de riscos e os parâmetros técnicos definidos neste ETP asseguram a execução eficiente, regular e sustentável do fornecimento, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Esses mecanismos garantem maior segurança



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

jurídica, controle orçamentário e transparência na gestão dos recursos públicos, aspectos essenciais para a boa execução da contratação.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação nos termos apresentados, com a devida formalização dos registros e manifestações competentes no processo administrativo. É igualmente recomendável que informações adicionais, variações na demanda ou riscos supervenientes sejam continuamente monitorados, garantindo que a contratação permaneça alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco é uma ferramenta fundamental para identificar, avaliar e gerenciar os riscos durante o processo de aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Itaituba – PA. Ao longo da análise, foram identificados diversos riscos que podem impactar o sucesso da contratação e a execução eficiente do contrato, assim como as medidas mitigadoras para cada um deles.

Um dos principais riscos é o atraso na entrega dos materiais, que pode comprometer a continuidade das atividades da Câmara. A probabilidade deste risco é considerada alta, com alto impacto sobre o processo, podendo gerar atrasos nas atividades administrativas e legislativas. Para mitigar esse risco, é essencial estabelecer prazos claros no contrato, com penalidades definidas para descumprimento, além de um acompanhamento contínuo do cronograma de entrega, garantindo que os fornecedores cumpram os prazos acordados.

Outro risco significativo é a possibilidade de qualidade inferior dos materiais, o que pode afetar o desempenho das instalações elétricas da Câmara e comprometer a segurança das operações. A probabilidade deste risco é média, mas seu impacto é alto. Para prevenir esse problema, é necessário detalhar as especificações técnicas no Termo de Referência, solicitar amostras para aprovação e realizar inspeções rigorosas na entrega para garantir que os materiais atendam aos padrões exigidos.

A falta de materiais durante a execução do contrato também é um risco relevante. Embora a probabilidade seja média, o impacto também é alto, uma vez que pode afetar diretamente o funcionamento das atividades administrativas e legislativas. Para minimizar esse risco, é importante monitorar o consumo dos materiais de forma contínua e garantir que o fornecedor tenha capacidade de reposição rápida, ajustando as compras de acordo com a demanda real.

O risco de desperdício de materiais devido a armazenamento inadequado foi identificado como de baixa probabilidade, mas com impacto médio. A gestão de estoques e o treinamento adequado dos servidores responsáveis pelo armazenamento são fundamentais para evitar esse tipo de problema. Garantir que os fornecedores entreguem materiais com embalagens adequadas também é uma medida importante.

O risco de falta de fornecedores qualificados foi classificado como de baixa probabilidade, mas com alto impacto, visto que um fornecedor não qualificado pode comprometer a execução do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

contrato. Para mitigar esse risco, é fundamental realizar uma pesquisa de mercado detalhada e estabelecer critérios rigorosos de qualificação durante o processo licitatório.

O impacto ambiental também é um fator a ser considerado, especialmente em relação ao descarte de materiais. A probabilidade desse risco é média, e seu impacto é médio, já que o descarte inadequado pode gerar danos ao meio ambiente. A medida mitigadora envolve priorizar fornecedores que adote práticas sustentáveis, como o fornecimento de materiais recicláveis e garantir que os resíduos sejam destinados de forma ambientalmente correta.

Outro risco é a possibilidade de mudanças no orçamento ou corte de recursos, que embora tenha baixa probabilidade, pode ter alto impacto no andamento do processo de compra e na execução do contrato. Para mitigá-lo, é necessário monitorar constantemente o orçamento e ajustar o planejamento de compras conforme as necessidades financeiras da Câmara.

O risco de fraudes ou corrupção no processo de contratação é sempre uma preocupação em qualquer licitação pública. Embora a probabilidade seja baixa, o impacto é alto, podendo comprometer a integridade do processo licitatório. A transparência nas etapas do processo e a realização de auditorias internas são essenciais para garantir a lisura e a segurança jurídica do procedimento.

Por fim, o desempenho insuficiente do fornecedor pode comprometer a execução do contrato. A probabilidade deste risco é média e o impacto é médio. Para mitigar esse risco, é essencial estabelecer cláusulas claras de desempenho no contrato, com metas e critérios de avaliação, além de realizar um acompanhamento constante do fornecedor durante a execução do contrato.

Com todas as medidas mitigadoras previstas, é possível garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade na aquisição de materiais elétricos, assegurando o cumprimento das demandas da Câmara Municipal de Itaituba e a continuidade das atividades legislativas e administrativas. O acompanhamento constante de cada fase do processo, aliado a medidas preventivas claras, será essencial para o sucesso da contratação e a adequada utilização dos recursos públicos.

Itaituba – Pará, 24 de dezembro de 2025.

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI